

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### Vistos.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda — DFD apresentado pelas Secretarias Municipais, no qual restou demonstrada a necessidade administrativa de contratação voltada à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais no âmbito do Município;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar — ETP, que evidenciou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, bem como a adequação da contratação mediante Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços — SRP;

Considerando o Termo de Referência devidamente elaborado, contendo as especificações técnicas, quantitativos estimados, modelo de execução, prazos e condições de fornecimento;

Considerando a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a respectiva justificativa técnica da estimativa orçamentária;

Considerando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

### DECIDO:

**AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo administrativo, visando à realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços — SRP**, destinado à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na:

**locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços técnicos operacionais destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais no Município de Sítio d'Abadia — GO**, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta e Fundos de Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

### DETERMINO:

1. o encaminhamento dos autos ao **Departamento de Contabilidade**, para emissão da Declaração de Existência de Saldo Orçamentário;
2. após, ao **Ordenador de Despesas**, para emissão da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, nos termos da legislação vigente;
3. posteriormente, ao **Departamento de Licitações**, para adoção das providências necessárias à instauração da fase externa do certame, incluindo elaboração do edital e demais atos pertinentes;
4. a observância integral das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

**Cumpra-se.**

Sítio d' Abadia-GO, 14 de Abril de 2026.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

